



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

***Barra do Jacaré - Paraná***

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL**

**INSERIDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

**CICLO 2023/2024**

**BARRA DO JACARÉ – PR**

**NOV/2022**



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

### 1. INTRODUÇÃO

Educação Ambiental é mais do que um componente essencial e permanente da educação básica; ela constitui uma forma abrangente de educação, que se propõe a atingir todos os cidadãos através de um processo pedagógico participativo, visando desenvolver uma consciência crítica e contextualizada sobre a problemática ambiental.

O programa municipal de educação ambiental do município de Barra do Jacaré é fundamentado através do envolvimento da sociedade, possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva da população, visando a ampliação de sua consciência e participação ativa nas tomadas de decisão, na gestão do meio ambiente. No que se refere à elaboração do Programa, foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos, os potenciais participantes, as linhas de ação e as metas que presidirão os projetos e as ações de educação ambiental. Estas, por intermédio da participação de diferentes segmentos, têm como objetivo a elaboração de um programa participativo e de acordo com a realidade do município.

Em virtude do exposto, faz-se necessário ressaltar a importância do Programa Municipal de Educação Ambiental perante a fomentação do desenvolvimento sustentável do município, através da implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas.

### 2. EMBASAMENTO LEGAL

A promoção da Educação Ambiental é uma exigência legal, registrada no Art. 2º da Política Nacional de Meio Ambiente (1981); no § 1º do Art. 225 da Constituição Federal; e no § 7º do Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Em 1999 foi promulgada a **Política Nacional de Ed. Ambiental** (Lei 9.795/1999 e Decreto 4.281/2002) e, oito anos depois, a **Política Estadual de Ed. Ambiental** (Lei 12.780/2007).

### 3. OBJETIVOS GERAIS

Tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais, ao final de cada projeto desenvolvido e cada ação realizada, espera-se que o público envolvido tenha capacidade de:

- ✓ Conhecer e compreender, de modo integrado e sistêmico, as questões



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

básicas relacionadas ao meio ambiente urbano;

- ✓ Observar e analisar criticamente fatos e situações cotidianas do ponto de vista ambiental, reconhecendo a necessidade e as oportunidades de atuar de modo reativo e propositivo para garantir um meio ambiente saudável;
- ✓ Perceber suas responsabilidades e necessidades de ação imediata para a solução dos problemas ambientais;
- ✓ Adotar posturas ambientalmente saudáveis na escola, em casa e em sua comunidade.

### 3.1 Objetivos Específicos

São objetivos fundamentais da educação ambiental no município de Barra do Jacaré:

- I. a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- II. o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;
- III. a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;
- IV. a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- V. o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI. o estímulo à cooperação entre os diversos municípios do Estado de São Paulo, em níveis micro e macrorregionais;
- VII. o incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais, nas instituições públicas, sociais e privadas;



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

- VIII. o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;
- IX. o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- X. o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados ao ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

#### **4. DIAGNÓSTICO**

A inserção do Programa Municipal de Educação Formal e Não Formal na rede de ensino do município de Barra do Jacaré baseia-se no fato de que existe a necessidade de formalizar o processo educativo de forma continuada para que a educação ambiental faça realmente parte do contexto escolar e no cotidiano dos discentes e docentes. Sendo assim, em função do diagnóstico que é realizado ano a ano junto às escolas do município, verificou-se claramente que existe uma necessidade de efetivação do processo de maneira continuada, proporcionando assim um contato direto e progressivo da temática ambiental. O diagnóstico permitiu ainda identificar que existem pontos falhos e carências pontuais quanto à efetivação do processo ensino-aprendizagem para a educação ambiental, já que muitas vezes as ações são casualizadas e isoladas, sendo assim, por meio dessa observação, realizou-se um planejamento que será apresentado de forma detalhado para que a execução seja viável.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

### **4. LINHAS DE ATUAÇÃO**

Em conformidade com a Política Municipal de Educação Ambiental, os programas, projetos e ações desenvolvidos no município de Barueri serão desenvolvidos em processos formativos, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

#### **a. FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

A formação de recursos humanos em Educação Ambiental será realizada nos âmbitos da educação escolar e da educação não formal, e tem por diretrizes:

- ✓ a incorporação da dimensão socioambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas, especialmente de educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- ✓ a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental e de outros campos na área socioambiental;
- ✓ o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática socioambiental.

#### **a.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR**

Entende-se por Educação Ambiental Formal os processos educativos desenvolvidos no âmbito da rede de ensino regular das instituições públicas municipais, em todos os níveis e modalidades de ensino. Abrange a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, envolvendo professores, estudantes e funcionários da rede escolar.

A atuação neste setor é de complementar as ações desenvolvidas na escola, e deste modo as ações e projetos devem ser estabelecidos conforme demanda detectada conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação.

Seguindo as orientações normativas, não se recomenda a instituição de uma disciplina de Educação Ambiental, mas sim o desenvolvimento de projetos inter e multidisciplinares, que levem o aluno à compreensão do ambiente natural que o cerca e o entendimento das relações que envolvem a manutenção do ambiente urbano com o uso dos recursos naturais.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

### **a.2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL**

Entende-se por Educação Ambiental Não-formal as práticas educativas voltadas à sensibilização e formação da sociedade sobre as questões ambientais e a sua mobilização na defesa da qualidade do meio ambiente.

Nesta linha de atuação, a Secretaria investe nas metodologias participativas, através das quais são construídos conhecimentos e discutidos temas relacionados ao meio ambiente, possibilitando a multiplicação de práticas interdisciplinares na área ambiental.

Os eventos do calendário ambiental, por exemplo, constituem boas oportunidades de sensibilizar a população para a responsabilidade de todos os setores da sociedade na resolução dos problemas ambientais e garantia da qualidade de vida urbana.

Por seu caráter festivo, um evento é também um momento de aproximação com a sociedade, e pode ser considerado um método de Educação Ambiental Não-Formal, quando se presta à difusão de informações ou à divulgação de programas institucionais no âmbito da cultura ambiental.

Dentro desta linha de atuação, encontram-se ainda as oficinas, cursos e palestras abertos à população, pois entende-se que as questões ambientais necessitam de muito recurso e planejamento, mas também de acesso à informação, da conscientização e mudança de hábitos cotidianos.

### **b. INFORMAÇÃO E EDUCOMUNICAÇÃO**

O Programa de Educação Ambiental também prevê a produção e a orientação à produção de conteúdo de materiais didáticos e informativos, nos mais variados formatos de mídia, necessários às ações de capacitação, informação e divulgação realizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Barra do Jacaré.

As ações de educomunicação, em conformidade com a Política Municipal de Educação Ambiental, tem por diretrizes:

- ✓ A qualificação e ampliação da abordagem da mídia com relação às questões ambientais urbanas e estímulo às práticas de comunicação participativa;
- ✓ O estímulo à criação de canais de comunicação comunitários para fomentar



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

troca de experiências e integrar projetos e iniciativas de gestão ambiental;

- ✓ O incentivo e a criação de instrumentos para a Educomunicação;
- ✓ A promoção de ações educativas, por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções dos próprios educandos para informar, mobilizar e difundir a Educação Ambiental.

#### 4. PROPOSTAS E DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA FORMAL NO CICLOS 2023 e 2024

No que concerne ao ÂMBITO FORMAL de educação ambiental, foi identificado os temas prioritários, através de um diagnóstico e foram estabelecidas como temáticas do Programa Formal de Educação Ambiental, as seguintes metas:

ITEM	TEMATICA
01	Esgoto Tratado
02	Resíduos Sólidos
03	Arborização Urbana
04	Uso do Solo
05	Águas Superficiais e subterrâneas
06	Município sustentável

Os temas apresentados serão abordados em sala de aula de maneira ampla, com a finalidade de inserir junto à realidade escolar as atuações do município frente às questões ambientais, porém, serão trabalhados de forma mais intensa durante todo o ano de 2023 e 2024, os seguintes temas:

ITEM	TEMATICA
01	Resíduos Sólidos
02	Águas Superficiais e subterrâneas
03	Arborização Urbana

A partir do estabelecimento das temáticas ambientais para o “Programa Municipal de Educação Ambiental Formal”, os assuntos foram designados aos diferentes anos de ensino. Desta forma, os temas foram determinados de modo que a arborização será direcionada tanto ao ensino infantil quanto ao ensino fundamental, enquanto para os demais anos serão direcionados aos temas “Águas Superficiais e subterrâneas” e “Resíduos Sólidos”, respectivamente.



# **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

## ***Barra do Jacaré - Paraná***

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

As temáticas escolhidas serão desenvolvidas na forma de projeto, a fim de serem desenvolvidas durante o ano letivo. Além disso, faz-se necessário ressaltar novamente que todos os temas serão abordados pelos profissionais de ensino de forma interdisciplinar e transversal. O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através de seus profissionais, prestará suporte aos docentes, para que possam, assim, realizar este trabalho da melhor forma possível. Serão também trabalhadas, além das temáticas estabelecidas anteriormente, as datas comemorativas, que são estabelecidas e regulamentadas pela legislação vigente, conforme cronograma abaixo:





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

ANO/ 2023							
MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
01. Dia do Turismo Ecológico	15. Dia da Conservação do Solo	03. Dia do Solo, Dia do Pau-Brasil	01 a 08. Semana Mundial do Meio Ambiente	14. Dia do Combate à Poluição Industrial	05. Dia da Amazônia	02. Dia Nacional do Habitat	05. Dia da Cultura e da Ciência
21. Início do Outono – Dia Mundial Florestal	22. Dia do Planeta Terra	22. Dia da Biodiversidade	05. Dia da Ecologia, Dia Mundial do Meio Ambiente		16. Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio	04. Dia dos Animais	09. Dia do Urbanismo
22. Dia da Mundial da Água			08. Dia dos Oceanos		21. Dia da Árvore	04 a 10. Semana de Proteção aos Animais	23. Dia do Rio
			17. Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação e à Seca		21 a 27. Semana Nacional da Fauna		30. Dia do Estatuto da Terra
			21. Dia Início do Inverno		23. Dia Início da Primavera		



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Visto que os temas estabelecidos no Programa e nas Diretrizes são, em parte, relativamente novos para o corpo docente, constatou-se a necessidade de lhes oferecer subsídios no que se refere às condições para desenvolvimento das atividades propostas quanto à temática ambiental. Deste modo, foi proposto um programa de capacitação e preparo dos educadores, sendo realizado um planejamento no início de cada semestre. Assim, este planejamento tem a finalidade de promover eventos para a instrução das atividades a serem desenvolvidas no período letivo. Para intensificar o processo educativo, será introduzida uma capacitação no CICLO 2023, conforme a seguinte programação:

2023			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
31	20	20	21

A partir da qualificação oferecida aos educadores, estes estarão capacitados para trabalhar eficientemente a temática ambiental em sala de aula. O programa de capacitação ocorre regularmente em dia de HTPC, com a finalidade de utilizar o período em que os professores estão na instituição de ensino, além do horário de aula, visto que grande parte do corpo docente ministra aulas nos dois períodos. O Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente juntamente com o Departamento da Educação oferecerão condições, materiais e apoio à educação ambiental, através de funcionários ou estagiário, a fim de auxiliar os professores no preparo das datas comemorativas, assim como para os projetos instituídos pelas Diretrizes.

Barra do Jacaré, 03 de novembro de 2022.







## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### *Barra do Jacaré - Paraná*

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

#### **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL, MEC. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Temas Transversais: saúde e meio ambiente. Brasília, 1998.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, que organiza a Educação no Brasil.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Ambiental*. Lei 9795, de 27 de abril de 1999. Decreto 4.281, de 2002.

Consumers International/MMA/IDEC. *Consumo Sustentável: manual de educação*. Brasília, 2002.

DIAS, G. F. *Atividades interdisciplinares de Educação Ambiental*. Ed. Gaia: São Paulo, 2006.

SÃO PAULO (Estado). *Ecocidadão*. Cadernos de Educação Ambiental. São Paulo, 2008.

SÃO PAULO (Estado). *Política Estadual de Educação Ambiental*. Lei 12.780, de 30 de novembro de 2007.